



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34  
homepage: www.ourofino.mg.gov.br  
e-mail: pmof@overnet.com.br

## LEI nº 1.920/2000

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente com a seguinte dotação orçamentária:

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 02 - Prefeitura Municipal                           |               |
| 08 - Departamento Municipal de Saúde/Saneamento     |               |
| 09 - Ações de Epidemiologia e controle de doenças   |               |
| 13 - Saúde e Saneamento                             |               |
| 75 - Saúde                                          |               |
| 429 - Controle de doenças transmissíveis            |               |
| 2.151 - Manutenção das ações de controle de doenças |               |
| 3120 - Material de Consumo                          | R\$ 10.000,00 |
| 3132 - Serviços de Terceiros e Encargos             | R\$ 5.195,87  |
| TOTAL -                                             | R\$ 15.195,87 |

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 02 - Prefeitura Municipal                         |               |
| 08 - Departamento Municipal de Saúde / Saneamento |               |
| 13 - Saúde e Saneamento                           |               |
| 13 75 - Saúde                                     |               |
| 13 75 428 - Assistência Médica e Sanitária        |               |
| 13 75 428 2.055 - Funcionamento do Setor de Saúde |               |
| 3113 00 - Obrigações Patronais                    | R\$ 15.195,87 |
| TOTAL -                                           | R\$ 15.195,87 |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0\*\*35) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34  
homepage: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br)  
e-mail: [pmof@overnet.com.br](mailto:pmof@overnet.com.br)

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 07 de novembro de 2000

  
**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal